

PROJETO ACESSORIA COLETIVA: CONCRETIZAÇÃO DA IDEIA DE CIDADANIA

Amanda de Paiva Lucas Araújo*
Carolina Silveira Pimenta**

A priori, para uma melhor compreensão acerca das funções e objetivos do projeto aqui abordado, é preciso tecer considerações acerca do real significado do termo assessoria, bem como sua principal distinção em relação ao vocábulo assistência. Na assistência há um simples auxílio (PIERRI, 2008), enquanto que na assessoria o que se busca é uma conscientização, possibilitar que os assessorados agreguem aquelas definições em suas vidas (RIBAS, 2008).

O Projeto Assessoria Coletiva é desenvolvido pelo Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP), órgão vinculado à Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O ESAJUP busca efetivar o componente curricular de estágio obrigatório dos discentes da instituição, sob supervisão docente, privilegiando a adoção de meios alternativos de pacificação de conflitos e o atendimento às comunidades mais necessitadas.

O ESAJUP viabiliza, um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pelo povo para a realização de direitos fundamentais em busca de uma vida com dignidade, por meio dos mecanismos jurídicos, extrajurídicos e da conscientização, mediante atividades de educação popular em direitos humanos, organização comunitária e participação das comunidades, com grupos e movimentos populares.

A assessoria jurídica popular da UFU possui duas modalidades de trabalhos responsáveis pela efetivação do componente curricular de estágio obrigatório dos discentes da UFU. A primeira, dividida nos núcleos de conciliação e contencioso, possui como finalidade primeira possibilitar o aprendizado dos alunos da graduação e resolver conflitos individuais. A segunda frente são os projetos desenvolvidos no intuito de prestar serviços à comunidade, possuindo como efeito colateral a necessidade da contratação de estagiários para concretizar esse objetivo. Tendo em vista as informações sobre o órgão responsável pelo projeto, passa-se agora a um breve relato sobre a história e as principais atividades do Assessoria Coletiva.

Na cidade de Uberlândia/MG, existe uma área conhecida como Bairro Bela Vista, considerada pelo Município como um bairro irregular. O problema referente a essa área se iniciou há aproximadamente 30/35 anos, com a comercialização dos terrenos. Foi realizado o loteamento, no entanto, a infraestrutura básica, necessária para o exercício do direito à moradia de forma digna, não foi realizada e não houve o devido registro nos cartórios competentes.

* Graduanda no curso de bacharelado em Direito da Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis” da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: amandaplaraújo@hotmail.com.

** Graduanda no curso de bacharelado em Direito da Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis” da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: carolspimenta@hotmail.com.

É dever da Administração Pública fiscalizar a realização de loteamentos, importante salientar que no caso do Bairro Bela Vista é feita inclusive a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), no entanto, não há o menor retorno aos moradores, que são constantemente privados de seus direitos. Em relação a essa situação existe um processo judicial em andamento com distribuição original na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Uberlândia/MG (Proc. Nº 0785319-03.2011.8.13.0702), com sentença favorável à regularização do Bairro Bela Vista, atualmente em fase recursal.

Desse modo, no ano de 2014 foi apresentado ao ESAJUP a demanda do Bairro Bela Vista através do Programa Mediação de Conflitos (PMC), coordenado pelo Estado de Minas Gerais, que procurou auxílio jurídico para as demandas relativas aos moradores dessa comunidade. A partir desse momento foi fundado o Projeto Assessoria Coletiva, destinado a prestar assessoria nas demandas coletivas do Bairro Bela Vista, buscando auxiliar a concretização dos direitos desses moradores.

O primeiro passo, ainda no ano de 2014, foi pensar em como seria desenvolvido o projeto, que se iniciou com reuniões durante a semana, mas que por demanda dos moradores e dos discentes da graduação, foi transferido para os sábados, no desígnio de facilitar as reuniões com os membros da comunidade e possibilitar a inserção de alunos que frequentam o curso de direito no turno noturno e trabalham durante a semana.

No primeiro ano de projeto foram realizadas duas frentes, a primeira se destinou a uma análise da situação social dos moradores do Bairro Bela Vista, buscando analisar se os membros da comunidade se enquadravam nas exigências de baixa condição financeira para atendimento do ESAJUP. A segunda frente se dedicou a juntar e averiguar toda a documentação referente a situação dos moradores para realizar uma análise de quais seriam as medidas legais cabíveis. Diversas reuniões foram realizadas com representantes do Município de Uberlândia e do Ministério Público com a intenção de buscar uma solução consensual mais ágil, no entanto, mesmo com a colaboração do Promotor de Justiça, que realizou diversas audiências públicas, abertas aos moradores e membros da comunidade, com a presença do Município de Uberlândia e do ESAJUP, não foi possível a elaboração de um acordo.

Após esse momento, iniciou-se uma etapa em que o grupo trabalhou para buscar uma maior integração entre os próprios moradores, que se encontravam desmotivados com a situação. O projeto fez reuniões para elucidar aos moradores que os direitos demandados são a eles destinados, ou seja, fazem parte do interesse da comunidade, além disso, foi elaborado um Estatuto Social para possibilitar a criação de uma Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista.

O caso do Bairro Bela Vista foi trazido a conhecimento do ESAJUP através do Programa Mediação de Conflitos, que estabeleceu parceria com o Projeto Assessoria Coletiva na promoção de direitos e estabelecimento de diálogos com a comunidade. O trabalho do Programa foi e tem sido fundamental na atuação do Projeto. Graças a essa cooperação, foi possível a discussão de todos os pontos do Estatuto Social elaborado pelo ESAJUP com os próprios moradores, vez que os membros do Programa Mediação de Conflitos realizaram diversas reuniões para saldar dúvidas e preencher

pontos cruciais do Estatuto, visando satisfazer todas as necessidades dos moradores e incentivar que haja a busca pelos direitos da comunidade.

Em uma das reuniões realizadas com os moradores do Bairro Bela Vista, foi levantada a problemática de que os membros da comunidade encontravam dificuldades em exigir os seus direitos pela falta de conhecimento de quais seriam estes ao certo e também os deveres dos órgãos públicos, além do fato de a linguagem técnica utilizada pelos representantes do poder público tornar difícil a compreensão do que realmente está sendo discutido. Tendo em vista a demanda apresentada, surgiu a ideia de elaborar capacitações referentes a diversas questões no intuito de possibilitar que um maior conhecimento acerca dos direitos fundamentais possibilite a verdadeira cidadania dos moradores.

A consolidação do projeto fez com que houvesse a necessidade de aumentar o número de vagas, sendo que, atualmente, o grupo conta com aproximadamente 20 (vinte) estagiários, uma advogada e um professor voluntários, além da orientação da professora coordenadora. Além disso, a experiência com o primeiro bairro foi tão exitosa que o projeto expandiu o atendimento para outras duas localidades da cidade: o Bairro Vila Marielza e o Bairro Canaã.

O método de trabalho adotado foi todo baseado na experiência do grupo com o Bairro Bela Vista e é dividido em três fases, que coexistem. A primeira se destina a uma análise da situação social daqueles que serão assessorados aliada a um acompanhamento das medidas cabíveis legalmente. A segunda fase é responsável por promover uma maior integração entre os próprios moradores, no intuito de aumentar o sentimento de coletividade e fixar a ideia de que as demandas irão buscar a efetivação dos direitos destinados aos moradores, ou seja, de interesse da comunidade. A terceira fase consiste em elaborar capacitações para elucidar aos moradores direitos fundamentais, tais como o direito à moradia, saúde, previdência social, direito à informação, entre outros.

O projeto busca pela constante expansão de sua abrangência. É tendência contínua e pleno interesse do Assessoria Coletiva, a extensão da abrangência do grupo, prezando pela expansão dos atendimentos, aumentando o número de comunidades atendidas e de pessoas assessoradas pelo projeto.

Ressalta-se que a experiência proporcionada pelo projeto é de duplo crescimento. De um lado observa-se os alunos participantes do projeto, que possuem a oportunidade de sair dos muros acadêmicos e ver como o direito é aplicado na prática, na vida das pessoas, trazendo a oportunidade de consciência da humanização do direito, que por vezes se perde na letra fria da lei. Por outro lado, é possível verificar que os moradores se tornam cada vez mais conscientes dos seus direitos, sendo capazes de promover a união e de se conscientizar da importância de uma luta coletiva pelo bem-estar social da comunidade. Ambos os lados trocam experiências e aprendem sobre a importância da efetivação do direito social à moradia digna, devidamente garantido pela Constituição.

Ainda ativo, o projeto visa o empoderamento social, proporcionando grandes avanços a cada contato com as comunidades atendidas. O Projeto Assessoria Coletiva expõe a verdadeira caracterização do conceito de assessoria ao gerar aprendiza

do e consciência social coletiva. Ainda, é possível concluir que o Assessoria Coletiva é um exemplo de cidadania ativa e de como o direito, humanizado, é capaz de (re) produzir uma consciência cidadã em prol da coletividade. O Projeto propiciou a efetivação da cidadania do Bairro Bela Vista, indo além do direito à moradia digna ao promover a conscientização de diversos direitos individuais e coletivos previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Pretende-se lograr tal êxito em outras comunidades da cidade de Uberlândia/MG.

REFERÊNCIAS

PIERRI, Jean Carlos Cardoso. Diferenças entre assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita. Saber Digital: Revista Eletrônica do CESVA, Valença, v. 1, n. 1, p.7-17, mar. 2008. Disponível em: <http://faa.edu.br/revistas/docs/saber_digital/2008/artigos/ciencias_sociais/v1_n1_art01.pdf>. Acesso em: 06 set. 2018.

RIBAS, Luis Otávio. Assessoria jurídica popular universitária. Captura Crítica: Revista Discente do Curso de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, v. 1, n. 1, p.246-254, jul. 2008. Semestral. Disponível em: <http://danielafeli.dominiotemporario.com/doc/RIBAS_ASSESSORIA_JURIDICA_POPULAR_UNIVERSITARIAI.pdf>. Acesso em: 06 set. de 2018.